



REGULAMENTO DA CAMPANHA ECOSISTEMA ÂNIMA ULIFE CLUB

Considerando que a Ânima Educação e a VIVO realizaram parceria com o fim de propiciar benefícios exclusivos aos alunos das Instituições que fazem parte do Ecosistema Ânima;

As instituições que pertencem ao Ecosistema Ânima Educação, fazem saber aos interessados as regras da Campanha ÂNIMA ULIFE CLUB, disponível para as Instituições de Ensino (IES) das seguintes marcas participantes:

- **UNIBH** - todas as unidades

- **UNA** - todas as unidades

- **USJT** – todas as unidades

- **UNISOCIESC** – todas as unidades

- **UNICURITIBA** – todas as unidades

- **UNIAGES** – todas as unidades

- **FASEH**

1. DO OBJETO

1.1. Considerando a Parceria realizada entre a ÂNIMA e suas instituições que pertencem ao Ecosistema Ânima Educação e a VIVO, o objeto da Campanha é ofertar um plano de telefonia móvel, promocional, exclusivo para os alunos do Grupo Ânima, nos termos e condições dispostos neste regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Campanha:



I) Candidatos aprovados no processo seletivo da graduação para ingresso em 2021/1 que se matricularem a partir do dia **01/09/2020** até o dia **30/06/2021**.

Somente se considera matriculado, aquele que preencheu os três requisitos: assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, entrega dos documentos e pagamento do boleto.

II) Alunos da graduação que pagarem o boleto da matrícula a partir da data da sua disponibilização no ULIFE até o dia **30/04/2021**, **exceto para alunos que já estejam vinculados ao plano objeto da parceria estabelecida entre a VIVO e as Instituições do Grupo Anima, conforme Regulamentos publicados anteriormente.**

- UNIBH - unibh.br/ulifeclub/

- UNA - una.br/ulifeclub/

- USJT – usjt.br/ulifeclub/

- UNISOCIESC – unisociesc.com.br/ulifeclub/

- UNICURITIBA: estude.unicuritiba.com.br/ulifeclub/

- UNIAGES – ages.edu.br/ulifeclub/

- FASEH – [site em construção](#)

2.3. Alunos beneficiários de Bolsas e Financiamentos Públicos e Privados poderão aderir à Campanha, desde que preencham os demais requisitos descritos neste Regulamento, assinem o Termo de Adesão no prazo descrito, observado o disposto no item 4.5 abaixo. Os valores referentes ao Plano de telefonia móvel não integrarão o valor do curso, sendo uma contratação à parte. Portanto, não poderão ser incluídos nos valores do PROUNI ou FIES, ou qualquer outro bolsa/financiamento público ou privado.



2.4. Não poderão participar da Campanha, alunos que tenham débito com a Instituição de Ensino, uma vez que, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não é possível a realização da rematrícula/matrícula nesses casos.

2.5. Alunos que já aderiram ao plano, não sendo permitido mais de uma linha para o mesmo aluno. Salvo nos casos em que a linha adquirida não esteja ativa ou já tenha sido cancelada no momento da nova adesão.

2.6. Alunos que possuem linha móvel contratada junto à outras operadoras de telefonia, poderão solicitar a Portabilidade da mesma para dentro do plano VIVO no Ulife Club.

2.6.1. A solicitação da portabilidade deverá ser realizada no site da respectiva Instituição de Ensino a qual o aluno é vinculado, juntamente com a adesão à campanha, mediante a informação do número a ser portado, sendo de inteira responsabilidade do aluno a informações prestadas (número do telefone, objeto da portabilidade e e-mail). Tais dados serão encaminhados à VIVO que validará as informações, a fim de verificar a viabilidade da portabilidade e proceder com a ativação da nova linha.

2.6.1.1. Caso a portabilidade não seja deferida e aprovada pela VIVO, o aluno requerente terá sua solicitação cancelada e, caso queira aderir ao plano sem a portabilidade, deverá seguir com nova solicitação, observando todas as condições previstas neste Regulamento.

2.6.1.2. O acesso portado terá a transferência de titularidade autorizada mediante aceite eletrônico do aluno para a Brasil Educação S.A conforme previsto no Termo de Adesão desta campanha.

2.6.2. O prazo para que todo o processo de Portabilidade seja concluído é de 30 (trinta) dias úteis, a contar do aceite eletrônico no Termo de Adesão que o aluno receberá em seu e-mail. Dentro desse prazo, a Vivo atuará na solicitação de portabilidade e envio do chip conforme o item 6 do regulamento.

2.6.3. Após a conclusão da portabilidade, conforme agendamento entre o aluno e a VIVO, a linha do aluno passará a pertencer ao conglomerado de linhas móveis da VIVO, dentro da parceria desta com a Anima Educação e será direcionada para uso do solicitante, sem qualquer risco de ser direcionada para outro usuário a não ser o próprio aluno solicitante.

2.6.4. Fica vedada desde já, a solicitação de Portabilidade/Transferência de Titularidade por alunos que já possuem linha móvel da operadora Vivo de qualquer modalidade (pré-pago, pós-pago, controle e afins). O processo será válido somente para portabilidade de outras operadoras para a VIVO, ficando vedada a solicitação de transferência de titularidade.

3. DO BENEFÍCIO VIVO - ÂNIMA



3.1. Os alunos aptos a participarem da Campanha e que assinarem o Termo de Adesão, conforme regras e prazos descritos no item 2 acima e seus subitens, poderão contratar o Plano VIVO Pós-pago de telefonia móvel a um valor promocional, com os seguintes benefícios inclusos:

- I) Serviço de Voz ilimitado para ligações locais e longa distância nacionais (desde que utilize o Código de Seleção de Prestadora – CSP - 15);
- II) 1000 SMS's;
- III) Pacote de internet de 10GB;
- IV) Bônus de Internet de 10GB exclusivamente para os App de produtividade outlook, Office 365, Trello e Ulife;
- V) Isenção de dados exclusivamente para Whatsapp, Waze e Cabify (exceto para vídeos e áudio);
- VI) Vivo News (App da Vivo de acesso às edições completas dos principais jornais e revistas do Brasil, que o aluno poderá baixar (na loja Apple ou Android) sem custo de tráfego de dados e assinatura)
- VII) Vivo Protege (App da Vivo que é um combo de serviços de segurança, onde tem a combinação de até quatro serviços em um único App: Vivo Cloud Sync + Vivo Segurança Online + Wi-Fi Seguro + Vivo Resolve), que o aluno poderá baixar (na loja Apple ou Android), por meio do qual terá um antivírus e 100GB de armazenamento em nuvem.

3.1.1. Não será permitida contratação de serviços adicionais ao plano de telefonia acima descrito.

3.2. Os benefícios acima descritos referem-se somente ao valor do plano de telefonia móvel previsto neste Regulamento, para os alunos descritos no item 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1 que optarem por contratarem o plano até o dia 30/06/2021.

4. DO VALOR E DA FORMA DE COBRANÇA

4.1. O plano descrito no item 3.1 terá o valor promocional para os aderentes a esta Campanha, responsabilizando-se pela quantia mensal de **R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos)** para aqueles que aderirem até dia 30/04/2021, e **R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)** para alunos que fizerem a adesão a partir de **01/05/2021**.

O valor do Plano será atualizado anualmente, mediante prévia notificação da IES.



4.2. O valor descrito no item 4.1 acima será cobrado diretamente no boleto das parcelas da semestralidade do aluno, a partir do mês subsequente à data de contratação do Plano (independentemente da data de retirada do chip, conforme item 3.2.1 acima), com a identificação “ULIFE CLUB”. O aluno, ao aderir a esta Campanha declara que está ciente e concorda com essa forma de cobrança, apondo seu aceite no Termo de Adesão a ser assinado.

4.2.1. Não será possível o aluno efetuar o pagamento de apenas parte do valor do boleto, seja para excluir o valor do plano de telefonia, seja para pagá-lo isoladamente.

4.2.2. O não pagamento do boleto da semestralidade na sua integralidade, incluindo os valores relativos ao plano de telefonia, implicará na cobrança das penalidades descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3. Caso o aluno não efetue o pagamento do boleto da parcela da semestralidade/plano de telefonia, a partir de 30 dias de atraso, a utilização do seu plano de telefonia ficará suspensa até a regularização do pagamento. A suspensão poderá ocorrer pelo bloqueio parcial ou integral, conforme regras da empresa de telefonia. Após a regularização do débito, o aluno deverá entrar em contato com os canais de atendimento da sua instituição de ensino para fazer o pedido de desbloqueio da linha.

4.3.1. Caso o aluno fique inadimplente com 3 (três) parcelas (ou mais) da sua semestralidade, sua linha poderá ser cancelada definitivamente do plano pós-pago ora descrito, implicando, na alteração para um plano pré-pago, não havendo mais, qualquer relação com a IES.

4.4. Considerando que pela parceria firmada com a VIVO, a ÂNIMA antecipa o pagamento do valor do plano para a VIVO e, quando o aluno efetua o pagamento no boleto da parcela da semestralidade, ela é reembolsada, na eventualidade de o aluno não efetuar os pagamentos relativos aos planos, a ÂNIMA terá direito a realizar a cobrança (extrajudicial ou judicial) dos respectivos valores devidos pelo aluno, podendo, inclusive, realizar a devida negativação do nome nos órgãos de proteção ao crédito.

4.5. Alunos beneficiários de Bolsas e Financiamentos Públicos e Privados que aderirem à Campanha, receberão a cobrança no boleto da parcela da semestralidade, quando houver. Caso não haja, a IES emitirá boleto específico para a cobrança do valor referente ao ULIFE CLUB, sendo aplicável, no caso de inadimplimento, todas as disposições acima descritas.

4.5.1. O boleto será disponibilizado na Plataforma Ulife do aluno.



5. DAS REGRAS ADICIONAIS

5.1. O aluno que optar por participar desta Campanha, está ciente e concorda com o fato de que deverá ficar vinculado ao plano contratado pela assinatura do Termo de Adesão, por, no mínimo 6 (seis) meses.

5.1.1. Após o prazo de fidelidade descrito no item 5.1 acima, o aluno poderá cancelar seu plano/linha sem qualquer penalidade, ou migrar para um plano pré-pago, em seu nome. Após migrar seu plano para o pré-pago, caso o aluno queira, poderá optar por outro plano pós-pago ou por portabilidade.

5.1.2. O aluno deverá solicitar o cancelamento (ou migração para o pré-pago) com 20 dias de antecedência da data de vencimento do seu boleto da parcela da semestralidade, para que haja tempo hábil da cobrança ser excluída do boleto, uma vez não ser possível realizar cobrança proporcional. Caso não observe essa antecedência mínima, receberá a cobrança do período subsequente. Para realizar a solicitação de cancelamento, o aluno deve acionar os canais de atendimento da respectiva Instituição de Ensino.

5.2.1. Não será possibilitado ao aluno a escolha do número da sua linha de telefonia celular.

5.3. Não será possível a alteração do plano pelo aluno, nem o acréscimo de outros serviços.

5.3.1. Caso o aluno tranque sua matrícula, peça transferência para outra IES ou desista de seu curso, observado o período de carência, seu plano/linha será automaticamente migrado para um plano pré-pago de sua titularidade, uma vez que seu plano pós-pago descrito neste Regulamento será automaticamente cancelado. Caso o aluno não tenha interesse em continuar com o plano pré-pago, poderá cancelá-lo ou migrar para outra operadora.

5.3.2. Caso o aluno integralize seu curso na IES atual, em que aderiu ao Plano, na conclusão de sua graduação, seu plano de telefonia móvel será alterado para um Plano pré-pago, não sendo possível permanecer com o Plano Pós-pago com pagamento para a IES preferir, poderá cancelar seu plano pré-pago.

5.4. Será disponibilizado, pela VIVO, um canal de Atendimento Educação exclusivo para os alunos aderentes à Campanha.



Canal de Voz: 0800151551 - opção 1 + código 1515

E-mail: atendimentoeducacao@crmovel.atento.com.br

Neste canal de atendimento exclusivo, você poderá realizar as solicitações como:

1. Bloqueio e Desbloqueio de Linhas
2. Informações sobre Serviços diversos
3. Reset de Senha: Gestão/Caixa Postal
4. Solicitação de Cancelamento da Linha
5. Troca de Sim Card- Chip – desde que esteja com o novo chip em mãos faturado para a Anima
6. Informar PIN e PUK
7. Mudança Área Registro
8. Informações sobre dificuldades na Rede/ Sistemas
9. Agendamento da portabilidade de Linha Móvel no ato da adesão da campanha.

Migração da linha para plano pré-pago

5.5. Ao assinar o Termo de Adesão, o aluno se compromete na contratação do Plano de telefonia móvel e, ainda que não retire seu chip no período indicado no item 6.1, ou posteriormente, já estará vinculado ao Plano, devendo observar o prazo de fidelidade de 6 (seis) meses, conforme descrito no item 5.1, ficando responsável pelas parcelas das mensalidades do plano, correspondentes ao período.

5.6. O aluno tem responsabilidade integral pela utilização de sua linha de telefonia móvel, não podendo seu uso indevido ou para práticas de atividades ilícitas ou imorais, ser imputada qualquer responsabilidade ao Grupo Ânima ou suas Instituições de Ensino.

6. DA ENTREGA DOS CHIPS

6.1. A entrega dos chips aos alunos que preencherem os requisitos da Campanha e assinarem, eletronicamente, este Regulamento e o Termo de Adesão, no prazo previsto neste Regulamento, será realizada mediante o envio, via Correios, para o endereço residencial indicado pelo aluno no formulário de adesão, **considerando as normas e procedimentos de segurança de saúde, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).**

6.1.1. No ato de entrega, aquele que receber o chip, deverá apresentar documento de identidade válido, com foto, para assinatura do protocolo de recebimento. Este processo, no entanto, pode ser alterado de acordo com as regras de segurança dos correios.

7. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÂNIMA E DA VIVO



7.1. Ao aderir a esta Campanha, o aluno está ciente e concorda com o fato de que Ânima Educação e suas respectivas Instituições de Ensino que pertencem ao Ecosistema Ânima são empresas totalmente independentes da VIVO, restando claro que as obrigações e responsabilidades de cada uma das empresas não se confundem.

7.1.1. O aluno está ciente e concorda que, caso haja qualquer reclamação referente à prestação dos serviços educacionais, será de responsabilidade exclusiva da respectiva Instituição de Ensino em que estuda, não havendo qualquer responsabilidade da VIVO.

7.1.1.1. Na hipótese de optar por abrir um processo administrativo ou judicial em relação a alguma falha na prestação dos serviços educacionais, deverá fazê-lo única e exclusivamente contra a Instituição de Ensino.

7.1.2. Do mesmo modo, o aluno está ciente e concorda que, caso haja qualquer reclamação referente à prestação dos serviços de telefonia móvel, será de responsabilidade exclusiva da VIVO, não havendo qualquer responsabilidade da Instituição de Ensino ou da Ânima Educação.

7.1.2.1. Na hipótese de optar por abrir um processo administrativo ou judicial em relação a alguma falha na prestação dos serviços de telefonia móvel, deverá fazê-lo única e exclusivamente contra a VIVO.

7.1.3. Caso a reclamação do aluno seja referente a eventuais problemas no boleto das parcelas de sua semestralidade relativas ao valor descrito como ULIFE CLUB, sua reclamação deverá ser feita exclusivamente para a respectiva Instituição de Ensino.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Ânima Educação se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver necessidade de sua adequação, impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de seu prosseguimento.

8.1.1. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Ânima Educação não for possível a realização desta Campanha conforme o planejado, a Campanha poderá ser modificada, suspensa ou finalizada, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Ânima Educação deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.



8.1.2. O prazo descrito no item 2.1 poderá ser prorrogado a critério da Instituição de Ensino e do Grupo Ânima Educação.

8.2. A participação nessa Campanha é voluntária, devendo os interessados observar os requisitos e prazos dispostos neste Regulamento, bem como assinar o respectivo Termo de Adesão.

8.3. A adesão ao plano de telefonia móvel é pessoal e intransferível.

8.4. Alunos que não estiverem com seus débitos quitados até o término do semestre de 2020/2 não conseguirão se re matricular para o próximo semestre e, conseqüentemente, aderir a esta Campanha.

8.5. A participação nesta Campanha implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Termo de Adesão assinado pelo aluno.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê constituído pelo Grupo Ânima.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

ÂNIMA EDUCAÇÃO